



PROJETO DE LEI Nº /2018

EMENTA: denomina artéria nesta cidade,
e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada a regularização da **RUA IZABEL CANDIDO RIBEIRO DOS SANTOS**, nesta Cidade de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Fica autorizado a Prefeita do Município de Caruaru, determinar ao órgão competente da Municipalidade, que proceda à confecção e posterior afixação de placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 28 de setembro 2018.

Vereador
-Autor-



JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que trata da denominação de Rua decorre de previsão da Lei Orgânica do Município, sendo competência da Câmara Municipal sua apresentação, de acordo com o artigo 10, inciso XI. Logo, ao Vereador é dado o poder legislar sobre a matéria.

Assim sendo, submeto-o à apreciação dos pares desta Casa para obtenção de um juízo de valor, de maneira que seja no sentido da aprovação do pleito.

Vereador -
-Autor-